



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 270

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e a
de Dotação.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal
100/66 e autorização constante do Conselho Municipal nº 100/66,

Decreta:

Artº 1º - Ficam abertos à Dotação de orçamento vi-
gente, os créditos suplementares a saber:

	00- <u>Materiais de Consumo</u>	
000100-0100 -	Despesas de exercícios anteriores	1.500,00
	00- <u>Serviços de Limpeza e Conservação</u>	
001000-1100 -	Equipamentos e materiais permanentes	170.000,00
	00- <u>Serviços de Manutenção e Reparos</u>	
100300-1110 -	Obras e Instalações	<u>57.000,00</u>
		181.000,00

Artº 2º - Os recursos para abertura do Crédito Suple-
mentar de que trata o Artº 1º deste Decreto são os constantes do orçá-
mento de dotação de orçamento vigente, abate-se a importância:

	00- <u>Serviços de Limpeza</u>	
000000-2000 -	Correção monetária de operações de crédito por antecipação de receita	100.000,00

Artº 3º - Determina-se a impenhável no crédito, con-
forme este Decreto em vigor, na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Arcos, 11 de agosto de 1960

Antônio Augusto